ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 067/96 **Data** 20/ 06 / 1996

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

la:- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 052/96

to:- DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE Nº 12 DA QUADRA 02 DA VILA ALEGRE II, LOCALIZADO NA RUA GOMERCINDO ZAFFARI, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 455,00m2, E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO À SENHORA IRENE NESVERA PASINATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 24 JUNHO / 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 20.06.1996

PROTOCOLO: 20.06.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

20.06.1996

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

24.06.1996

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fl. 001

Of. Cam. no. 067/96 ERECHIM, 18 DE JUNHO DE 1996.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 24 JUNHO / 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei no. 052/96, que DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE No. 12 DA QUADRA 02 DA VILA ALEGRE II, LOCALIZADO NA RUA GOMERCINDO ZAFFARI, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 455,00M², E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO À SENHORA IRENE NESVERA PASINATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo no. 067/96 Data 20/06/1996
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 20 / JUNHO / 19 96
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Ao vereador Luiz O. Britto para relatar.
Em 20/junho/96.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI No. 052/96.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE No. 12 DA QUADRA 02 DA VILA ALEGRE II, LOCALIZADO NA RUA GOMERCINDO ZAFFARI, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 455,00M², E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO À SENHORA IRENE NESVERA PASINATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É desafetado da destinação específica e transferido para o Patrimônio do Município, o Lote no. 12, localizado na Quadra 02 da Vila Alegre II, Rua Gomercindo Zaffari, nesta cidade, com área de 455,00m2 (quatrocentos e cinqüenta e cinco metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 11, na extensão de 32,50m;
SUL: Com uma sanga, na extensão de 32,50m;
LESTE: Com a Chácara no. 67, na extensão de 14,00m;
OESTE: Com a Rua Gomercindo Zaffari, na extensão de 14,00m.

Art. 2o. - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a legalizar, na forma da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, à Senhora **IRENE NESVERA PASINATO**, o Lote No. 12, localizado na Quadra 02 da Vila Alegre II, Rua Gomercindo Zaffari, nesta cidade, com área de 455,00m2 (quatrocentos e cinqüenta e cinco metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 11, na extensão de 32,50m;
SUL: Com uma sanga, na extensão de 32,50m;
LESTE: Com a Chácara no. 67, na extensão de 14,00m;
OESTE: Com a Rua Gomercindo Zaffari, na extensão de 14,00m.

Parágrafo Único - O valor do imóvel acima descrito, deverá ser cotado por avaliação, na data da realização do contrato.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 003

Art. 3o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta da adquirente.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS., 18 DE JUNHO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 004

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem como escopo a regularização de uma ocupação mais que vintenária.

O Lote foi ocupado pela Senhora **IRENE NESVERA PASINATO,** que sobre ele construiu a moradia. Através do Processo Administrativo no. 1.552, de 23.02.96, a mesma solicita ao Município a concessão da referida área.

A regularização da situação é fator de justiça, devendo-se, portanto, vender o imóvel a quem o ocupa.

É o objetivo do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos o exame e a aprovação por parte de Vossas Excelências.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PROJ Nº 052/96

Fls. 005

CONFRONTAÇÕES DO LOTE NRO. 12 DA QUADRA 02 DA VILA ALEGRE II COM ÁREA DE 455,00 M2, LOCALIZADO NA RUA GOMERCINDO ZAFFARI, NESTA CIDADE.

NORTE..: Com o lote nro. 11, na extensão de 32,50 m;

SUL....: Com uma sanga, na extensão de 32,50 m;

LESTE..: Com a chácara nro. 67, na extensão de 14,00 m;

OESTE..: Com a Rua Gomercindo Zaffari, na extensão de 14,00 m.

Erechim, 04 de maio de 1996.

SUSANA SZYMANSKI RONCHETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

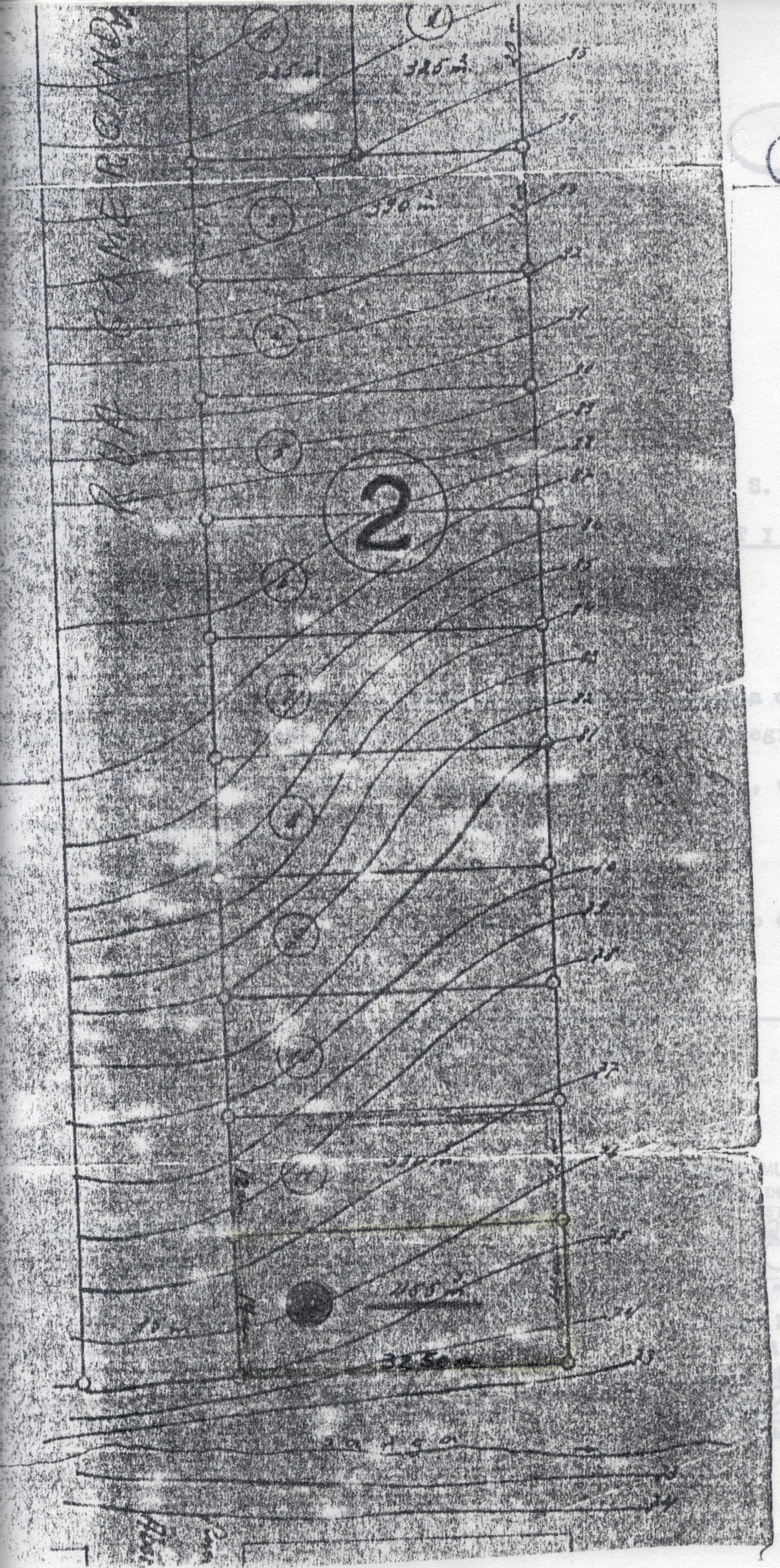

Fls. 006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 007

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 052/96

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 052/96

EMENTA: DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÒVEL PÙBLICO, LOTE Nº 12, DA QUADRA 02 DA VILA ALEGRE II, LOCALIZADO NA RUA GOMERCINDO ZAFFARI, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 455,00m², E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO À SENHORA IRENE NESVERA PASINATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: LUIZ D. S. DE BRITO

PARECER: C O N S T I T U C I O N A L

Em análise a presente matéria, opino pela constitucionalidade da mesma, por estar devidamente enquadrada na atual legislação.

Encaminho aos demais membros da Comissão, e após ao Plenário, para que siga em seus tramites legais.

CÂMARA MUNICIPAL, 21 de junho de 1996.

LUIZ D. S. DE BRITO
Vereador Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 21 / 06 / 1996

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 24 JUNHO / 19 96

Helly Luis Parenti
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

067/96 - ZB

Erechim, RS, 25 de Junho de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 24 de junho/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 041/96
Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar blocos de concreto ao CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 047/96
Concede direito de uso de imóvel público à Associação de Moradores do Povoado Santa Tereza e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 048/96
Concede direito de uso do imóvel, dos móveis e utensílios públicos, à Mitra Diocesana de Erechim - Comunidade da Capela Santa Antônio e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 049/96
Concede direito de uso do imóvel, dos móveis e utensílios públicos, à Mitra Diocesana de Erechim - Comunidade da Capela Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 050/96
Concede direito de uso de imóvel público à Associação dos Moradores do Lageado Paca e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051/96
Desafeta a destinação de imóvel público, Lote nº 25, localizado na Quadra "B", Loteamento Nossa Senhora Consolata, nesta cidade, com área de 360,00m2, e autoriza o Município de Erechim a efetuar a legalização do mesmo ao Senhor Altair Matiazzo, e dá outras providências.

Continua...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Continuação...

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 052/96
Desafeta a destinação de imóvel público, Lote nº 12, da Quadra 02 a Vila Alegre II, localizado na Rua Gomercindo Zaffari, nesta cidade, com área de 455,00m2, e autoriza o Município a efetuar a legalização do mesmo à Senhora Irene Nesvera Pasinato, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 054/96
Corrige os vencimentos dos Servidores Municipais e da Administração Indireta pelo índice da correção da moeda do período de maio de 1.996.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 055/96
Concede auxílio financeiro ao Grupo Folclórico Polonês de Erechim - JUPEM.

Esta Presidência informa que os expedientes acima citados, foram todos APROVADOS pelo Plenário.

Sendo o que se oferece para o momento,colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.813, DE 25 DE JUNHO DE 1996.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE No. 12 DA QUADRA 02 DA VILA ALEGRE II, LOCALIZADO NA RUA GOMERCINDO ZAFFARI, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 455,00M², E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO À SENHORA IRENE NESVERA PASINATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É desafetado da destinação específica e transferido para o Patrimônio do Município, o Lote no. 12, localizado na Quadra 02 da Vila Alegre II, Rua Gomercindo Zaffari, nesta cidade, com área de 455,00m2 (quatrocentos e cinqüenta e cinco metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 11, na extensão de 32,50m;
SUL: Com uma sanga, na extensão de 32,50m;
LESTE: Com a Chácara no. 67, na extensão de 14,00m;
OESTE: Com a Rua Gomercindo Zaffari, na extensão de 14,00m.

Art. 2o. - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a legalizar, na forma da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, à Senhora **IRENE NESVERA PASINATO**, o Lote No. 12, localizado na Quadra 02 da Vila Alegre II, Rua Gomercindo Zaffari, nesta cidade, com área de 455,00m2 (quatrocentos e cinqüenta e cinco metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 11, na extensão de 32,50m;
SUL: Com uma sanga, na extensão de 32,50m;
LESTE: Com a Chácara no. 67, na extensão de 14,00m;
OESTE: Com a Rua Gomercindo Zaffari, na extensão de 14,00m.

Parágrafo único - O valor do imóvel acima descrito, deverá ser cotado por avaliação, na data da realização do contrato.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 3o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta da adquirente.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 25 DE JUNHO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração